



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3003/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº2730/2011, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado um cargo de Assessor de Gabinete, conforme abaixo especificado:

<i>QUANTIDADE</i>	<i>CARGO:</i>	<i>PROVIMENTO</i>	<i>PADRÃO</i>
1	Assessor de Gabinete	CC ou FG	3

§ 1.º – As atribuições, provimento e demais especificações do cargo são as constantes no anexo I, da presente Lei.

§ 2.º - A legislação municipal de pessoal terá seus quadros devidamente alterados para a inclusão do cargo criado.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 18 de fevereiro de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VÂNIA DALLAGNOL DEMARCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO

PROVIMENTO: CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC\FG-3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração e desenvolvimento dos serviços do Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito organizando os deslocamentos do Prefeito e servidores para fora do Município. Efetuar as reservas para os deslocamentos do Prefeito. Determinar os necessários cuidados com os veículos utilizados pelo Gabinete do Prefeito a fim de que estejam em condições quando necessário serem utilizados para viagens, providenciando para que sejam lavados, devidamente lubrificados, providenciar seu conserto quando necessário e sua conservação periódica. Acompanhar o Prefeito ou servidores do Gabinete quando se deslocam para fora do Município. Dirigir o veículo do Prefeito quando solicitado em seus deslocamentos.